



Alpinópolis/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Ofício n.º 017/2026

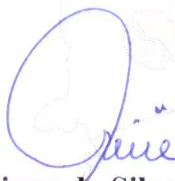
Senhor Presidente,

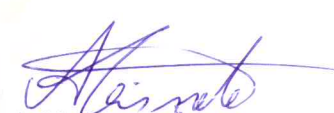
Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 007 2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regimento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal


Atalides Floriano Reis Neto
Câmara Municipal de Alpinópolis
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

PROTOCOLO GERAL 20/2026
Data: 06/02/2026 - Horário: 14:35
Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme especificado:

Órgão	02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	002	INFRAESTRUTURA RURAL
Função	24	COMUNICAÇÕES
Sub-Função	722	TELECOMUNICAÇÕES
Programa	XXXX	ALÔ PRODUTOR
Projeto	2.XXX	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REPETIÇÃO DE SINAL DE CELULAR EM BAIRROS RURAIS
Elemento de despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FICHA XXX – Fonte 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos – (Livre) R\$35.000,00.

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 – Fonte 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos – (Livre), no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da seguinte dotação:

Órgão 02013- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade 002 – INFRAESTRUTURA RURAL
02013002.2060627512.328- MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS



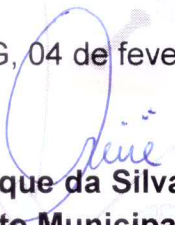
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA -
Fonte 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos – (Livre) - Ficha 642
R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 007 de 04 de fevereiro de 2026, que **“Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.”**

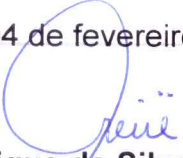
O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de rubrica orçamentária específica, possibilitando a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, no montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundo da anulação de dotações orçamentárias, visando à adequação das dotações existentes, de modo a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente.

Para viabilizar a implementação dessas ações, será necessária a alteração do orçamento vigente, a fim de contemplar os novos recursos e as atividades a serem desenvolvidas, possibilitando a abertura do respectivo crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

Alpinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

Ofício: Nº 012/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 007, de 04 de fevereiro de 2026**, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2026	2027	2028
Despesa estimada	R\$35.000,00	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$91.006.000,00	R\$95.556.300,00	R\$100.334.115,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,038%	0,00%	0,00%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação das dotações orçamentárias, por meio de anulação e suplementação, a fim de assegurar o correto uso do recurso. Ressalta-se que a medida não acarretará impacto orçamentário ou financeiro, uma vez que os recursos envolvidos já se encontram devidamente previstos no orçamento vigente, tratando-se apenas de remanejamento entre dotações, em conformidade com a legislação aplicável.



Paula Alves Lemos

Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental.



Declaração

Declaro, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 007, de 04 de fevereiro de 2026**, para atender as demandas desta Secretaria, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 04 de fevereiro de 2026.



Donizete de Ávila Faria

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente.



Andreza Regina Campoi Melo

Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**